



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MANHUAÇU
CartPrecCiv 0010514-28.2025.5.03.0066
AUTOR: ADRIANO ALENCAR SILVA
RÉU: AILTON DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA E OUTROS (3)

Publicante: Vara do Trabalho de Manhuaçu/MG - TRT-MG

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) da Vara do Trabalho de Manhuaçu, HITLER EUSTASIO MACHADO OLIVEIRA, torna público que, no dia **28.01.2026**, na modalidade exclusivamente eletrônica, por intermédio da leiloeira nomeada, Sra. Thaís Costa Bastos Teixeira, telefones 0800-730-4050 / (35) 99137-5806, **por meio do site www.leiloesjudiciaismg.com.br**, serão levados à praça e, se necessário, ao leilão, às **14 horas e 14:30 horas**, respectivamente, os seguinte(s) bem(ns), com suas respectivas avaliações:

- 04,2035% do imóvel abaixo descrito:

- Imóvel de matrícula 7232 no CRI de Ipanema/MG, denominado São Mateus - Serra, localizado na zona rural do município de Ipanema/MG, constante de um terreno medindo vinte e quatro hectares e vinte ares (24,20,00), sendo 04,2035% em nome de Ana Maria Rodrigues (CPF 163.548.578-90).

- Imóvel rural de relevo irregular com a maior parte em área de aclive acentuado, sendo constituído majoritariamente de áreas de pastagem (parte natural, parte plantada), com pequenas áreas de mata, não contendo cursos d'água ou nascentes perenes, estando situado a cerca de 14 km da área da urbana do município de Ipanema/MG, sendo cerca de 9 km do percurso em estrada de chão.

- Não possui benfeitorias

- Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Ipanema/MG, avaliou em R\$ 25.431,17 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) a fração ideal penhorada do imóvel, considerado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de cada hectare diante das características do imóvel como relevo, pastagem, localização, acesso, etc.

Não será aceito preço vil, assim considerado, a princípio, aquele inferior a 50% da avaliação.

Conforme disposto no art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante somente não será responsável pelos eventuais débitos tributários existentes, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos.

Quaisquer outros encargos que recaiam sobre o bem, inclusive aqueles que dependam de quitação para transferência, serão de responsabilidade do arrematante, o qual deverá averiguar, previamente, a existência dos ônus eventualmente existentes.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação ou adjudicação, será calculada com base no valor do lance, no percentual de 5% em se tratando de bens imóveis e de 10% em se tratando de bens móveis. No caso de remição da execução ou de acordo, após o praceamento, a comissão será de 5% sobre o valor da avaliação, e, se for anterior ao praceamento, a comissão será de 1% sobre o valor da avaliação.

Registre-se que, quanto ao pagamento da comissão, serão observados os parágrafos do art. 245 e art. 246 do Provimento Geral Consolidado.

O pagamento do lance e do valor da comissão do leiloeiro devem ser feitos mediante depósito em conta judicial à disposição do Juízo, perante a Caixa Econômica Federal, agência 0131 de Manhuacu. O valor da comissão será liberado ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar a arrematação.

* Orientações e mais informações do processo poderão ser solicitados através do **Tele/WhatsApp** +55 (33) 8455-1510 das 10h às 17h ou através do email vt.manhuacu@trt3.jus.br ou, ainda, poderá comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Manhuaçu, Avenida Eloy Werner 560, Alfa Sul, (ao lado do antigo Posto PIPAS), Manhuaçu/MG, CEP: 36904-150.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta vara. Eu, por ordem do MM. Juiz, subscrevo e assino digitalmente a presente Notificação.

MANHUACU/MG, 25 de novembro de 2025.

JULIA SILVANO PAIXAO

Assessor